



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
 PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 966/2017 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>966 / 2017</u>
Livro	<u>02</u> Folhas: <u>60</u>
Prainha (PA),	<u>20 / 12 / 2017</u>
<u><i>Prainha</i></u> Assinatura	

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial ao Servidor da Prefeitura Municipal de Prainha.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: o que determina o artigo 79, inc. VIII e o artigo 102, da Lei Municipal nº 024/90, de 10 de julho de 1990 – **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Prainha – Regime Jurídico Único – RJU.**

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor respaldado por sua chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER 03 (tres) meses de **LICENÇA ESPECIAL** no período de 01/01/2018 a 31/03/2018 a Servidora **MARIA SANTANA DO CARMO BRAGA DOS SANTOS, SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de: **29/12/2008 a 29/12/2015, 1º quinquênio.**

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional da servidora e comunique a Chefia Imediata da mesma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 20 de Dezembro de 2017.

DAVI XAVIER DE MORAES
DAVI XAVIER DE MORAES
 Prefeito Municipal

Ciente em: 01 / 01 / 2018

Maria Santana de CB dos Santos

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 20 de Dezembro de 2017

Maria José da Silva Pires
Maria José da Silva Pires
 Secretária Interina - SEMAP/PMP.